



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 05/11/2025
Edição nº 4092 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de “Espaço Multiuso Lucas Brito da Silva”, a quadra esportiva multiuso do Bairro Morada Real, em Vitória da Conquista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a quadra Esportiva Multiuso do Bairro Morada Real – localizada na cidade de Vitória da Conquista, denominada de “Espaço Multiuso Lucas Brito da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2025.

Astado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE/60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE/60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=51EU06@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.064, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

